

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Deveres dos beneficiários (artigo 8.º)

São deveres dos beneficiários do Espaço Família:

- Comprometer-se a adquirir apenas os produtos adequados ao menor que representa e a garantir que os mesmos se destinam a uso próprio;
- Comprometer-se a não vender no prazo de 1 ano qualquer produto adquirido no Espaço Família.

CrITÉRIOS de admissÃO ao Espaço Família (artigo 9.º)

Podem beneficiar dos produtos atribuídos pelo Espaço Família e das ações desenvolvidas, mediante inscrição no mesmo de acordo com artigo 10.º:

- Os residentes no Concelho da Golegã;
- Os pais de bebé(s) (ainda que em fase de gestação), criança(s) ou jovem(ns) até aos 16 anos de idade ou ter a guarda de um menor com idade até aos 16 anos;

Candidatura (artigo 10.º)

As candidaturas ao Espaço Família devem ser feitas em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do cartão do cidadão do requerente e do menor;
- Fotocópia de documento comprovativo de residência no concelho (carta de condução, fatura de eletricidade ou água, atestado de residência ou outro).

Número máximo de artigos por mês e por bebé/criança/adolescente

	Roupa	Calçado	Brinquedos
Bebé (0 – 3 anos)	10	1	2
Criança (3 – 12 anos)	5	1	2
Adolescente (12 – 16 anos)	3	1	1

* O número máximo de artigos pode variar em função das existências do Espaço Família.